Dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas - DTJ-2, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09 e artigo 4º da Portaria CAT 104, de 23-11-2018.

Os autos aguardarão o decurso do prazo na Unidade de Julgamento de Taubaté.

Nome CNPJ Nº Controle Placa PROCURADOR OAB:

LOCALIZA RENT A CAR S/A 16.670.085/0140-24 30107765-4 OXF 5072 LUÍSA CRISTINA MIRANDA CARNEIRO 362.620-SP

LOCALIZA FLEET S/A 02.286.479/0001-08 30107568-2 OLT 6597 LUÍSA CRISTINA MIRANDA CARNEIRO 362.620-SP

WATER CONSULT E ASSES EMPRESARIAL TRIBUT. 12.749.142/0001-35 68630111-0 EEY 0017 ED-LAMARA WATER DE OLIVEIRA MORAIS 174-989-SP

Despachos do Chefe da UJ, de 17-5-2019

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Taubaté que não conheceu da Defesa aprresentada, relativamente ao lançamento do IPVA-2018, exigido nos termos da Lei 13.296/08, haja vista a inexistência do débito. Em razão disso, o processo será encaminhado à DRT de origem para arquivamento.

Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa PROCURADOR OAB

MARIA DE LOURDES DINIZ SILVEIRA 016.425.758-60 68624244-0 EDT 3918

BANCO RCI BRASIL S/A 62.307.848/0001-15 68675785-3 EQB 3528 VIVIANE MONTEIRO DAS CHAGAS 390.071-SP

Despachos do Chefe da UJ, de 17-5-2019

O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da decisão do Chefe da Unidade de Julgamento de Taubaté que não conheceu da Defesa aprresentada, relativamente ao lançamento do IPVA-2018, exigido nos termos da Lei 13.296/08, haja vista a existência de ação judicial. Em razão disso, o processo será encaminhado à DRT de origem para arquivamento.

Nome CPF/CNPJ Nº Controle Placa

RAFAEL VILAS BOAS PENHA 122.067.058-85 68529803-6 DKV 4537

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões finais sobre inspeção de saúde para fins de ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

SECRETARIA DA EDUCACAO

GABRIELA CRISTINA DA SILVA BRITTO - RG 32968740 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF / - PREJUDICADO

RITA DE CASSIA GONCALVES SOARES - RG 22302166 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF / - PREJUDICADO

Despacho do Diretor do DPME

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

MINISTERIO PUBLICO

DAFNE TAKANO DA ROCHA - 470737086 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 16-05-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA I, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

NELSON DA CRUZ PEREIRA - 82163212 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 17-05-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA I, do MINISTERIO PUBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA EDUCACAO

LUCIANA CRISTINA MANGILI PAULA - 23985055 - O candidato não foi considerado pessoa com deficiência nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

MARIA DA PENHA DA SILVA - 19193484 - O candidato foi considerado pessoa com deficiência e apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

MIROSLAVA BUENO SLATINSKY - 17548607 - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.

REGINA MARTA DA SILVA CARDOSO LIMA - 11026978 - O candidato não foi considerado pessoa com deficiência nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

SUELI ALVES GARCIA - 17444065 - O candidato não foi considerado pessoa com deficiência nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

VALDINEIDE DE FREITAS SILVA - 19239684 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 23-04-2019, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I da Secretaria de SECRETARIA DA EDUCACAO observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

GUSTAVO ARLINDO BORGES - 42805531 - O candidato foi considerado pessoa com deficiência e inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

INDIANARA DINARDI MENDES - 47921456 - O candidato foi considerado pessoa com deficiência e inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002. O candidato poderá requere a realização de junta médica no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação.

INDIANARA DINARDI MENDES - 47921456 - O candidato foi considerado pessoa com deficiência e inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Extrato de Convênio

Processo:22242 -230947/2019

Registro DSI 038/2019

Parecer Juridico Referencial CJ/SEFAZ 18 DE 08-08-2018

Partícipe: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Orgão Conveniado: MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

Objeto: Termo de Convênio Visando a Realização de Compras de Bens em Parcela Única e Entrega Imediata, com Dispensa de Licitação em Razão do Valor, e para Realização de Licitações na Modalidade Pregão, Ambos em Sua Forma Eletrônica.

Vigência:60 meses a partir da data de assinatura.

Data Assinatura:15/05/2019

Extrato de Convênio

Processo:22242 -220711/2019

Registro DSI 039/2019

Parecer Juridico Referencial CJ/SEFAZ 039 de 08-08-2018

Partícipe: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Orgão Conveniado: MUNICIPIO DE PAULINIA

Objeto: Termo de Convênio Visando a Realização de Compras de Bens em Parcela Única e Entrega Imediata, com Dispensa de Licitação em Razão do Valor, e para Realização de Licitações na Modalidade Pregão, Ambos em sua Forma Eletrônica.

Vigência: 60 meses as partir da data de assinatura.

Data Assinatura: 15-05-2019

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES

Despacho do Diretor, de 17-5-2019

Exclusão de Habilitação por Falecimento

Ref.: maio - Exercício 2019

ORDEM	NOME DO MILITAR FALECIDO	BENEFICIÁRIO	CÓD. DO BENEFICIO
1	Durvalino Alves da Silva	Maria da Conceição de Souza Silva	50268569
2	Álvaro Luchiezi	Anna Maria Zenaro Luchiezi	50336605
3	Antônio Milani	Isaura Azevedo Milani	60168455
4	Benedito Matias Leite	Eugênia Matias Leite	50284507
5	Nelson Sardinha	Eunice Navarro Sardinha	60777832
6	Guilherme Rangel de Sousa	Neyde de Sousa	50069915
7	Benedicto dos Santos	Ana Rangel dos Santos	50122195
8	José Luiz Gonçalves	Maria Viana Gonçalves	50050885
9	Laudionor Rodrigues da Silva	Neuza Fernandes Costa	60107577
10	Antônio Bueno de Moraes	Thereza Maria da Silva de Moraes	50137001

Decisão do Diretor de Benefícios Militares, de 17-5-2019

Assunto: Extinção de quota parte do benefício de pensão por morte – filha solteira

Benefício 50298483

Ref. militar falecido: 1º SGT PM RE 41.844 SÉRGIO NORBERTO RAMIRES, falecido em 12-08-2002

Interessada: Sra. LMR (RG 42.022.324-1 CPF 371.201.858-08)

Por meio de procedimento administrativo de extinção do benefício de pensão por morte, Processo 1109367/2017, foi apurado que o benefício da Sra. LMR, concedido na qualidade de filha solteira do militar, tornou-se irregular por ter sido constatada a existência de constituição de união estável com ALFREDO PEREIRA e a consequente perda da dependência econômica. Desta forma, com fundamento no inciso III do artigo 8° c.c. inciso II do artigo 19, ambos da Lei Estadual 452/74, sem as alterações da Lei Complementar 1.013/2007, bem como na orientação da Consultoria Jurídica emitida no Parecer CJ/SPPREV 218/2019, favorável a extinção do benefício, e análise sobre o animus com que agiu a interessada, fls. 191, na qual restou afastada a sua boa-fé, ambos integralmente aprovados por esta Diretoria, determino:

a) Extinguir o benefício previdenciário da Sra. LMR, em razão da constituição de união estável desde 2003;

b) Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a observância de constar somente as iniciais do nome e o documento de identificação da interessada;

c) Oficiar a parte interessada, cientificando-a sobre a presente decisão;

d) Encaminhar o Processo Administrativo à SMP para as providências necessárias para cobrança administrativa dos valores indevidamente percebidos pela interessada. Em caso de insucesso, o processo deverá ser encaminhado à área do contencioso para análise sobre a pertinência de propositura de ação judicial.

Decisão do Diretor de Benefícios Militares, de 17-5-2019

Assunto: Extinção de quota parte do benefício de pensão por morte – filha solteira

Benefício 50247440

Ref. militar falecido: 1° SGT PM RE 37867 PEDRO ELIAS DE MELO FILHO, falecido em 04-05-1997

Interessada: Sra. FEM (RG 28.492.084-2 CPF 270.862.528-40)

Representada pelo Dr. MURILO GURJÃO SILVEIRA AITH OAB/SP 251.190

Por meio de procedimento administrativo de extinção do benefício de pensão por morte, Processo 1174868/2017, foi apurado que o benefício da Sra. FEM, concedido na qualidade de filha solteira do militar, tornou-se irregular por ter sido constatada a existência de constituição de união estável com ROGERIO SANTOS MEIRELES e CLAYTON ANTONIO COELHO e a consequente perda da dependência econômica. Desta forma, com fundamento no inciso III do artigo 8° c.c. inciso II do artigo 19, ambos da Lei Estadual 452/74, sem as alterações da Lei Complementar 1.013/2007, bem como na orientação da Consultoria Jurídica emitida no Parecer CJ/SPPREV 210/2019, favorável a extinção do benefício, e análise sobre o animus com que agiu a interessada, fls. 307, na qual restou afastada a sua boa-fé, ambos integralmente aprovados por esta Diretoria, determino:

a) Extinguir o benefício previdenciário da Sra. FEM, em razão da constituição de união estável desde 1999;

b) Publicar a decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a observância de constar somente as iniciais do nome e o documento de identificação da interessada;

c) Oficiar a parte interessada, cientificando-a sobre a presente decisão;

d) Encaminhar o Processo Administrativo à SMP para as providências necessárias para cobrança administrativa dos valores indevidamente percebidos pela interessada. Em caso de insucesso, o processo deverá ser encaminhado à área do contencioso para análise sobre a pertinência de propositura de ação judicial.

Despacho da Gerente de Pensões Militares, de 17-5-2019

Processo Administrativo 1128752/2018

Portaria SPPREV/DBM 14/2019

Procedimento administrativo de extinção de benefício de pensão por morte – filha solteira

Interessada: Sra. JMAS (RG: 23.643.471-8 / CPF: 200.851.638-56)

Trata-se de procedimento administrativo destinado a extinguir a quota parte de pensão por morte conferido, na qualidade de filha solteira, a Sra. JMAS, benefício 50077358, instituído pelo militar SD 1° Classe PM RE 199551 PEDRO ALVES DA SILVA, falecido em 30-05-1974, por haver indícios de constituição de união estável, com fundamento no inciso IV do artigo 58 do Decreto Estadual 34.438/1958.

Com a abertura do referido procedimento, a interessada foi intimada, por meio do ofício SPPREV/DBM/SAF 33/666/2019, sobre a possibilidade de, querendo, apresentar manifestação preliminar no prazo de 15 dias, nos termos do art. 59, II, c/c art. 58, IV, da Lei 10.177/98 (fls. 60).

Em 22-03-2019, sob o protocolo SIGEPREV 60840033(fls. 63/122), a interessada, por meio de seu representante, apresentou manifestação na qual alegou, em síntese, que:

1. Não houve assistência mútua, dependência econômica, constituição de família entre ela e JOEL CASTILHO SOUSA PINTO;

2. Caso a prova documental apresentada na manifestação não seja suficiente, que ocorra o procedimento de oitiva do rol de testemunhas apresentadas na manifestação.

No mais, requereu: a extinção do presente procedimento administrativo, restituindo-se a pensão à interessada; que seja declarada a natureza alimentar da pensão para que não seja necessário qualquer ressarcimento de valores e a juntada de procuração.

É a síntese, passo a expor.

Defiro o requerimento de produção de provas.

Publique-se e intime-se, a interessada, bem como seus procuradores, nos termos da Lei Estadual n. 10.177/1998, via Ofício com aviso de recebimento em "mão própria", para que no prazo de 07 dias entrem em contato para o agendamento da oitiva das testemunhas.

Despacho do Diretor de Benefícios Militares, de 17-5-2019

Análise de recursos administrativos

O recurso administrativo apresentado por Maria Heloisa Diniz, na qualidade de filha do militar 3º SGT PM RE 1.190-8 Narciso Alves Diniz, falecido em 22/6/1984, foi conhecido, mas no mérito não foi provido, sendo mantida a decisão de indeferimento anterior por seus próprios fundamentos.

O recurso administrativo apresentado por Aline Novais Rosa, na qualidade de companheira do militar CB PM RE 962.562-3 Mauricio Solon Mota, falecido em 10-12-2018, foi conhecido, mas no mérito não foi provido, sendo mantida a decisão de indeferimento anterior por seus próprios fundamentos.

SUPERVISÃO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE MILITAR

Despachos do Diretor, de 17-5-2019

Decisões de indeferimento por falta de amparo legal às habilitações à pensão por morte:

REFERÊNCIA - MAIO - 2019

INDEFIRO a habilitação na pensão previdenciária requerida por ELIZABETE TONIN VIEIRA, em razão da morte do militar 2º TEN PM RE 69826 NIVALDO VIEIRA MELO, falecido em 06-06-2010, na qualidade de filha incapaz civilmente do militar, por não encontrar amparo no inciso II e §5° do art. 8º da Lei 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar 1.013/07, uma vez que não apresentou nenhum dos instrumentos probantes referidos no art. 15 do Decreto 52.860/08, portanto, não restou comprovado a dependência econômica na data do óbito do militar.

INDEFIRO a reinclusão na pensão previdenciária requerida por THAIS LONGO TABORDA DOS SANTOS, em razão da morte do militar 1º Sgt PM RE 843083 MARIO AUGUSTO TABORDA DOS SANTOS, falecido em 23-01-2011, na qualidade de filha maior solteira do militar (ou filha inválida para o trabalho), por não encontrar amparo no inciso II e § 4° do art. 8° da Lei 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar 1.013/07, uma vez que ostenta idade superior à prevista na legislação do Regime Geral de Previdência Social.

INDEFIRO a REINCLUSÃO na pensão previdenciária requerida por CAMYLLA MOREIRA CUSTODIO, em razão da morte do militar Sd 1ª classe PM RE 933879 SERGIO GONCALVES CUSTODIO, falecido em 21-03-2008, na qualidade de filha universitária do militar, por não encontrar amparo no inciso II do art. 8º da Lei 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar 1.013/07, uma vez que ostenta idade superior à prevista na legislação do Regime Geral de Previdência Social, bem como não há previsão legal para concessão de benefício para dependente na qualidade de filho(a) universitário.

INDEFIRO a REINCLUSÃO na pensão previdenciária requerida por LAURA FRANCO TAVEIROS FERREIRA, em razão da morte do militar 1º Ten PM RE 61625-7 Deny Franco Taveiros, falecido em 28-01-2014, na qualidade de filha universitária do militar, por não encontrar amparo no inciso II do art. 8º da Lei 452/74, com redação alterada pela Lei Complementar 1.013/07, uma vez que ostenta idade superior à prevista na legislação do Regime Geral de Previdência Social, bem como não há previsão legal para concessão de benefício para dependente na qualidade de filho(a) universitário.

INDEFIRO a inclusão na pensão previdenciária requerida por MATHEUS PRESSATO PEREIRA DA SILVA, em razão da morte do militar Subten PM RE 63628 ORMINDO PRESSATO, falecido em 13-08-2003, na qualidade de bisneto incapaz civilmente, por não encontrar amparo no inciso II do art. 8º da Lei 452/74, redação original.

GERÊNCIA DE INATIVIDADE DE MILITARES

Despacho do Diretor de Benefícios Militares, de 17-5-2019

Deferindo os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por haverem concluído por meio de Laudos Médicos Periciais, que as moléstias as quais foram acometidos se enquadram nos termos do artigo 6º da LF 7713-88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da LF 9.250-95, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000-99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 15-01 e LF 11.052-04.

POST/GRAD	RE-DG	NOME	DATA DA MOLÉSTIA	VIGÊNCIA DO LAUDO
1º Sgt PM	24376-A	ADHEMAR GASPAR	01-08-2017	Indeterminada
2º Ten PM	890150-3	ADILSON AMADIU	19-12-2018	28-03-2024
1º Sgt PM	33732-3	ADILSON BALTHAZAR	01-03-2019	Indeterminada
Cap PM	24544-5	AIRTON MANUEL DE ALMEIDA	05-02-2019	30-04-2020
2º Ten PM	854568-5	ALBINO APARECIDO CASTANHA	01-02-2019	22-03-2020
1º Sgt PM	76088-9	ALCIRIO VICENTE DA ROCHA	01-07-2016	Indeterminada
Cb PM	45774-4	AMIRES VITORIANO DE MORAIS	01-10-2018	Indeterminada
Cb PM	45775-2	ANASTACIO FERREIRA	01-01-2019	Indeterminada
3º Sgt PM	810464-6	ANDRE LUIZ GONCALVES	13-11-2018	11-03-2024
2º Ten PM	43365-9	ANTONIO AMARO DE FREITAS	01-02-2019	16-04-2020
1º Sgt PM	42305-0	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	10-10-2007	07-03-2021
1º Sgt PM	40813-1	ANTONIO CARLOS COUTO	23-07-1992	01-04-2022
Ten Cel PM	68107-5	ANTONIO DE PADUA SOUSA	16-07-2008	Indeterminada
3º Sgt PM	49210-8	ANTONIO LUIS CARBONARO	01-01-2006	Indeterminada
SubTen PM	73686-4	ANTONIO SEDANO FILHO	10-03-2015	Indeterminada
Cb PM	83511-A	APARECIDO LEITE	01-12-2016	12-03-2024
3º Sgt PM	82939-A	ARGEMIRO BIELCA	01-01-2017	01-04-2020
2º Ten PM	84349-A	ARY RODRIGUES DE MELO	01-07-2010	Indeterminada
1º Sgt PM	26279-0	BELMIRO PEDRO BARBOSA	01-02-2019	27-03-2020
SubTen PM	26872-A	BENEDICTO VICTOR DOS SANTOS	01-01-2016	25-04-2021
Cb PM	851092-0	CARLOS ALBERTO CARVALHO FERREIRA	19-09-2018	20-03-2021
2º Ten PM	790590-4	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS	01-10-2017	31-10-2022
3º Sgt PM	860592-A	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA	01-01-2019	02-04-2021
3º Sgt PM	820508-6	CARLOS DOS PASSOS GIL	01-04-2019	09-04-2020
1º Sgt PM	87914-2	CELSO FRANCO DO NASCIMENTO	01-12-2016	02-04-2021
Cb PM	49032-6	CICERO ALTINO PEREIRA	05-11-1999	Indeterminada
Cb PM	780775-9	CLAUDECIR VIANA	01-07-2014	Indeterminada
Ten Cel PM	871552-1	CLAUDIO ALENCAR DORES	01-01-2000	Indeterminada
1º Sgt PM	44064-7	CLAUDIO BRONHARA	01-03-2019	Indeterminada
1º Sgt PM	973750-2	CLAUDIO SERGIO DUCA DA SILVA	22-02-2019	10-04-2022
3º Sgt PM	91694-3	DAVID BATISTA DA SILVA	01-02-2016	29-03-2020
1º Sgt PM	884808-4	DAVID JOSE MACIEL	01-12-2018	07-03-2021
3º Sgt PM	782413-A	DELMAR RUIZ SANTANA	24-01-2018	Indeterminada
3º Sgt PM	821161-2	EDINALDO GOMES DO NASCIMENTO	01-12-2012	05-04-2024
3º Sgt PM	88220-8	EDNALDO ROSA	01-02-2013	Indeterminada
Cb PM	863329-A	EDSON DA SILVA CRUZ	25-04-2018	25-03-2024
1º Sgt PM	29172-2	EDSON JOSE DA SILVA	10-12-2015	Indeterminada
2º Ten PM	874979-5	ELEUSA HELENA MESQUITA ARRUDA	01-03-2014	Indeterminada
3º Sgt PM	875798-4	ELIAS FRANCESQUINI	01-02-2012	Indeterminada
2º Ten PM	45902-0	ELISEU MARCELINO	25-07-2012	12-04-2020
2º Ten PM	65951-7	EPITACIO PAULA LEITE	03-01-2018	16-04-2024
3º Sgt PM	980756-0	EUGENIO VITOR DE SOUZA	20-01-2016	22-03-2021
3º Sgt PM	91141-A	EZEQUIAS GOMES	01-02-2019	05-04-2021
1º Sgt PM	42286-0	EZEQUIEL FERREIRA MAIA	01-03-2019	Indeterminada
2º Ten PM	69303-A	FELIZARDO FERNANDES	22-01-2018	Indeterminada
2º Ten PM	900780-6	FERNANDO BARATO	03-10-2018	25-03-2021
1º Ten PM	29945-6	FLAVIO BENEDITO CAMARGO TEIXEIRA	21-02-2019	Indeterminada
1º Sgt PM	77886-9	FRANCISCO DA SILVA	01-08-2011	16-04-2021
Cap PM	73067-0	GERALDO DO CARMO	01-01-2018	Indeterminada
1º Sgt PM	22766-8	GERALDO SIMOES	01-01-2009	11-04-2021
Maj PM	30964-8	GERSON NEVES PORTO	01-01-2017	Indeterminada
SubTen PM	15857-7	GILBERTO JORGE CARLETI	01-03-2012	Indeterminada
Cb PM	111601-A	GILMAR PAZ DE ARAUJO	12-06-2017	Indeterminada
3º Sgt PM	860798-2	GILSON FRANCA DE OLIVEIRA	01-10-2015	04-04-2020
1º Sgt PM	26877-1	GUIDO APPARECIDO ROVIDA	01-12-2018	15-04-2022
3º Sgt PM	823317-9	HAMILTON ALVES	31-01-2019	28-03-2024
Sd 1 Cl PM	105357-4	HEDGER RICARDO ANTUNES DA SILVA	01-07-2003	Indeterminada
Maj PM	70685-0	HEITOR FLORIO	11-01-2000	26-03-2020
3º Sgt PM	812170-2	HELCIO JOSE MEDEIROS PEREIRA	15-11-2018	11-04-2021
1º Sgt PM	80137-2	HELIO BUTTI	29-07-2015	13-03-2020
1º Sgt PM	27001-6	HILSON CAMILO	01-10-2009	Indeterminada
3º Sgt PM	87239-3	HOMERO BARBOSA FILHO	01-07-2018	26-08-2020
Cb PM	980219-3	HUMBERTO CESAR OLIVEIRA GUEDES	04-09-2008	Indeterminada
Cap PM	78150-9	IZAIR FLORENCIO DE LIMA	01-09-2018	Indeterminada
Sd 1 Cl PM	792549-2	JOAO BATISTA DE MELO	01-08-2016	08-11-2020
Cap PM	21233-4	JOAO BORTOLETO SOBRINHO	07-08-2015	26-03-2020
3º Sgt PM	840400-3	JOAO FERNANDO DA SILVA MELLO	31-01-2019	08-04-2024
1º Sgt PM	40423-3	JOAO JERONIMO VITOR	01-03-2010	31-01-2021
3º Sgt PM	770606-5	JOEL JOSE DE SOUZA	14-03-2015	26-03-2024
1º Sgt PM	11162-7	JORGE DE SOUZA	27-10-2018	Indeterminada
Cel PM	44941-5	JORGE MORAES SOARES FILHO	01-01-2013	20-03-2020
1º Sgt PM	80266-2	JOSE ANTUNES RODRIGUES	27-06-2017	20-03-2024
3º Sgt PM	791990-5	JOSE APARECIDO ALVES DUQUE	01-04-2001	Indeterminada
1º Sgt PM	800342-4	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	30-01-2019	Indeterminada
2º Ten PM	813864-8	JOSE AUGUSTO MOREIRA	01-12-2018	06-03-2024
Cb PM	92479-2	JOSE CELSO SOARES	01-05-2013	19-03-2020
2º Ten PM	21178-8	JOSE EMYDIO ANTONIO	01-01-2013	04-04-2020
1º Sgt PM	29687-2	JOSE EXPEDITO DE OLIVEIRA	01-01-2000	Indeterminada
Ten Cel PM	891255-6	JOSE INALDO DE LIMA FREITAS JUNIOR	15-09-2018	04-02-2021
SubTen PM	45295-5	JOSE IRACI DE CARVALHO	01-01-2016	20-03-2023
2º Ten PM	890431-6	JOSE LUIS BORGES	01-08-2014	26-04-2021
3º Sgt PM	92752-0	JOSE MONTEIRO FONSECA	01-07-1998	Indeterminada
3º Sgt PM	48623-0	JOSE PAULO CREMA	01-01-2016	Indeterminada
2º Ten PM	46566-6	JOSE ROBERTO AGOSTINHO	01-03-2014	Indeterminada
1º Sgt PM	27245-A	JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	01-01-2010	11-04-2021
1º Sgt PM	78662-4	JOSE TRINDADE FILHO	08-03-2017	Indeterminada
1º Ten PM	16657-0	JOSE TURCIO	01-01-2012	Indeterminada
1º Sgt PM	79595-0	JOSUE IGNACIO DE OLIVEIRA	01-06-2015	Indeterminada
1º Sgt PM	41321-6	LEONILDO PESTANA	01-08-2011	02-05-2020
SubTen PM	70729-5	LOURIVALDO GOMES	01-07-2018	20-03-2021
1º Ten PM	22508-8	LUIZ CELSO VIEIRA	01-02-2016	12-04-2022
Ten Cel PM	891237-8	MARCELO DE OLIVEIRA GARCIA	18-01-2017	18-03-2020
Cap PM	930295-6	MARCELO LAUREANO DE OLIVEIRA	01-06-2015	Indeterminada
3º Sgt PM	876920-6	MARIA APARECIDA BORGES	01-04-2015	30-04-2020
1º Sgt PM	20015-8	MARIO ALVES	06-10-1999	28-03-2021
1º Sgt PM	43566-0	MARIO JOSE CELESTINO	01-12-2018	Indeterminada
Sd 1 Cl PM	882044-9	MARIVALDO DOS SANTOS	01-12-2001	03-10-2019
3º Sgt PM	830144-1	MEIRE MARQUES DA SILVA	25-04-2017	20-03-2023
3º Sgt PM	888685-7	NARCIZO ELOY RIBEIRO	01-11-2018	Indeterminada
1º Sgt PM	1790-6	NELSON APARECIDO DA SILVA	01-02-2018	19-10-2019
2º Ten PM	43756-5	NEWTON MACHADO DE LIMA	11-03-2019	26-04-2021
Sd 1 Cl PM	914494-3	NEY MENDES BONFIM	01-01-2001	09-04-2021
Cel PM	44613-A	NICOLAU WALDEMAR LAMBORT	13-08-2018	03-04-2021
SubTen PM	922000-3	ORDAI RODRIGUES DE LIMA FILHO	20-03-2019	01-04-2024
Cap PM	63689-4	ORLANDO SANSAO	02-01-2012	Indeterminada
SubTen PM	870387-6	OSNI DE OLIVEIRA	19-08-2013	25-10-2019
3º Sgt PM	963483-5	OSVALDO DE MORAES JUNIOR	13-07-2018	18-02-2024
Cb PM	791482-2	OSWALDO GUIRALDELLO	12-05-2018	27-03-2020
2º Ten PM	25926-8	OVIDIO ALVES ALBINO	30-08-2016	Indeterminada
2º Ten PM	65523-6	PACO URBANO SANCHEZ	01-01-2011	Indeterminada
Cap PM	21522-8	PAULO CAMILLO DE OLIVEIRA	01-03-2012	Indeterminada
1º Ten PM	75476-5	PEDRO DE SOUZA GUIMARAES	03-03-2017	18-03-2023
3º Sgt PM	872928-0	PEDRO LOPES PINHEIRO	01-01-2008	Indeterminada
Sd 1 Cl PM	913758-A	PERSIO JOSE DE BRITTO FUMES	01-05-2017	20-03-2024
1º Ten PM	11153-8	ROBERTO VINAGRE	01-11-2016	12-04-2022
2º Ten PM	36407-0	RONALDO LOPES DA SILVA	01-01-2005	12-12-2019
SubTen PM	72500-5	SANTO SEMENSATI	01-01-2007	05-04-2020
1º Sgt PM	18387-3	SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA	01-09-2000	Indeterminada
Cap PM	6110-7	SEBASTIAO VASCO FARIA FILHO	17-03-2018	Indeterminada
1º Sgt PM	42476-5	SERGIO ANTONIO MOTA	11-10-2018	18-03-2024
2º Ten PM	46498-8	SERGIO DE MATTOS CIOLINO	01-12-2010	18-04-2023
Sd 1 Cl PM	894811-9	SERGIO DONISETE DE SOUZA	20-10-2002	11-04-2022
Cel PM	790580-7	SILVIO CARLOS SILVA MENDONCA	29-03-2019	12-04-2024
SubTen PM	70458-0	SINERLEI ISMAEL LUIZ	01-12-2018	15-03-2020
1º Ten PM	32114-1	SUSUMU KURIKI	01-01-2013	Indeterminada
Cb PM	90210-1	TOMOITI HASHIGUTI	01-11-2018	Indeterminada
Cb PM	782251-A	VANDERLEI DONIZETE FAZAN	01-04-2007	23-04-2022
3º Sgt PM	822810-8	VILSON DE SOUZA	01-06-2014	19-03-2020
2º Ten PM	66866-4	WALDIR SANTOS	09-01-2013	Indeterminada
1º Ten PM	72161-1	WALTER HECZL	05-09-2017	Indeterminada
1º Sgt PM	25906-3	WANDERLEY FERREIRA DE MELLO	01-11-2018	11-12-2023
1º Sgt PM	42793-4	WANDERLEY RODRIGUES LIVRAMENTO	01-01-2016	Indeterminada

Despacho do Diretor de Benefícios Militares, de 17-5-2019

Indeferindo os pedidos de Isenção do Imposto sobre a Renda, dos inativos militares abaixo relacionados, por haverem concluído por meio de Laudos Médicos Periciais, que as moléstias as quais foram acometidos não se enquadram nos termos do artigo 6º da LF 7713-88, com a redação dada pelo § 2º, artigo 30, da LF 9.250-95, inciso XXXIII, artigo 39, do Decreto 3.000-99, Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal 15-01 e LF 11.052-04."

POST/GRAD	RE-DG	NOME	DATA DA MOLÉSTIA	VIGÊNCIA DO LAUDO
3º Sgt PM	801575-9	ALAOR JOSE MOLINA	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	46922-0	ANTONIO CARLOS CONZO	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	854451-4	ANTONIO CARLOS LOURENCO	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	47887-3	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	45675-6	ANTONIO FERNANDO BENASSI	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	49271-0	ANTONIO SIMOES	Prejudicado	Prejudicado
1º Sgt PM	811602-4	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	813766-8	CELSO LUIS MORENO	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	84390-3	CIRILO CALDEIRA DE OLIVEIRA NETO	Prejudicado	Prejudicado
Cel PM	1698-5	CLAUDIO FERREIRA COUTO	Prejudicado	Prejudicado
Sd 1 Cl PM	120772-5	DANIELA SANTIAGO SARDINHA	Prejudicado	Prejudicado
Sd 1 Cl PM	120772-5	DANIELA SANTIAGO SARDINHA	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	887864-1	EDER SANTOS	Prejudicado	Prejudicado
Cb PM	894310-9	EDSON PEREIRA DA SILVA	Prejudicado	Prejudicado
Cb PM	800874-4	ELIDE RIBEIRO VENTURA	Prejudicado	Prejudicado
2º Ten PM	17509-9	EXPEDITO JOSE FERREIRA	Prejudicado	Prejudicado
1º Sgt PM	894960-3	FRANCISCO BASTOS FREIRE	Prejudicado	Prejudicado
2º Ten PM	72133-6	GABRIEL GARCIA BERRUEZO	Prejudicado	Prejudicado
1º Sgt PM	76757-3	GEILSON FERNANDES	Prejudicado	Prejudicado
2º Sgt PM	792390-2	JANIO NUNES	Prejudicado	Prejudicado
1º Sgt PM	43695-0	JOAO APARECIDO CARVALHO	Prejudicado	Prejudicado
2º Sgt PM	842547-7	JOAO BATISTA BIAJANTE	Prejudicado	Prejudicado
Cel PM	780615-9	JOSE ARMANDO ALENCAR	Prejudicado	Prejudicado
SubTen PM	21805-7	JOSE CALIXTO	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	874514-5	JOSE DE ALENCAR MARTINS GAVIAO	Prejudicado	Prejudicado
SubTen PM	28348-7	JOSE FERNANDES	Prejudicado	Prejudicado
1º Sgt PM	2584-4	JOSE PEDRO BARBOSA	Prejudicado	Prejudicado
Cb PM	92158-A	JOSE ROBERTO DOS REIS	Prejudicado	Prejudicado
Sd 1 Cl PM	772684-8	JOSESSOALDO XAVIER DE LIMA	Prejudicado	Prejudicado
Cel PM	883533-A	MARCIO STREIFINGER	Prejudicado	Prejudicado
Ten Cel PM	870626-3	MARCO AURELIO GRITTI	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	842263-0	MARCOS TADEU FAVARI	Prejudicado	Prejudicado
2º Ten PM	831972-3	MARIO SERGIO PEREIRA	Prejudicado	Prejudicado
SubTen PM	48223-4	MAXIMINO FIRMINO DA SILVA	Prejudicado	Prejudicado
Ten Cel PM	920398-2	NEY PEDREIRA SANTOS JUNIOR	Prejudicado	Prejudicado
2º Ten PM	69114-3	NILO ABADI RODRIGUES DA SILVA	Prejudicado	Prejudicado
1º Sgt PM	41027-6	OSWALDO PEREIRA BUENO	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	923303-2	PAULO JOSE VICENTE	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	888369-6	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA	Prejudicado	Prejudicado
Cb PM	781176-4	PEDRO LUIZ GALRAO DE FRANCA	Prejudicado	Prejudicado
1º Ten PM	72669-9	ROBERTO FRIGOLI	Prejudicado	Prejudicado
3º Sgt PM	891595-4	ROMILDO RODRIGUES	Prejudicado	Prejudicado
Cel PM	47174-7	SERGIO CARLOS FILHO	Prejudicado	Prejudicado
Cb PM	872964-6	STELLA MARIS DENAME LADISLAU	Prejudicado	Prejudicado
2º Ten PM	85215-5	VALDEMAR FERREIRA DE SOUZA	Prejudicado	Prejudicado
Maj PM	43319-5	WALDELEI DOS SANTOS	Prejudicado	Prejudicado
2º Ten PM	864139-A	WILSON DA SILVA	Prejudicado	Prejudicado

INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Despacho da Diretora das Carteiras Autônomas, de 17-5-2019

APOSENTADORIA

Os pedidos de APOSENTADORIA formulado pelo (a, os e as) abaixo listado, nos termos do artigo 5º – item XI, da Lei 14.016/2010, que deu nova redação ao artigo 20, da Lei 10.393/70;

INCISO IV – INVALIDEZ

DEFERIDO

À vista do Laudo Médico 145/2019 de 30-04-2019, DEFIRO A REVALIDAÇÃO DA APOSENTADORIA, de GEORGE RICARDO CORREIA DE FRANÇA, na função de PREPOSTO ESCREVENTE, 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTOS, sede de Comarca de 3ª Entrância (081 A 03), visto comprovada por perícia médica deste Instituto, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º item XIII "Artigo 22, § 2º da Lei 14016/2010, que trata das alterações do artigo 20 inciso III da Lei 10.393/1970. Para fins de imposto de renda, a patologia (CID M 75.5//M50.1), com diagnostico em MARÇO/2016, NÃO ESTA PREVISTA no inciso XIV do artigo 6º da Lei 7713 de 22/12/88, alterado pelo artigo 47 da Lei 8541 de 23/12/92, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 11052 de 29-12-2004. Deverá passar por revisão e reavaliação pericial em 01 (um) ano, conformes Lei Estadual 14.016/2010, art. 22 §2º.

INCISO V – LICENÇA SAÚDE

DEFERIDO

À vista do Laudo Médico 143/2019 de 10-05-2019, DEFIRO O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE, formulado

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 18 de maio de 2019 às 01:08:38.